



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

PREGÃO nº. 10/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES - ME**, CNPJ: **11.101.480/0001-01**, com sede na Rua Das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, Município de Curitiba – PR, representado pelo Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: **841.542.099-49** e RG nº. **5.885.749-1 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES - ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
10	240,00	PCT	Algodão hidrófilo pacote 500 gr.	Nathalya	10,84	2.601,60
15	15,00	Uni	Aparelho de aferir pressão arterial adulto com estetoscópio para obeso	Premium	136,00	2.040,00
16	7,00	Uni	Aparelho de inalação portátil	G. Tech	162,00	1.134,00
24	10,00	Uni	Balança digital de chão portátil - mecânica - capacidade 130 Kg - Bivolt		65,50	655,00
29	20,00	Bob	Bobina para ECG 80x30	Daru	5,88	117,60
33	2.500,00	Uni	Cateter intravenoso em teflon 22g x 1,00	Descarpack	0,79	1.975,00
37	220,00	Uni	Cateter para oxigênio tipo óculos n.º 22	Embramed	1,30	286,00
54	4.000,00	Uni	Equipo simples (para gotas com pinça rolete câmara rígida - unidade	Farmatex	1,12	4.480,00
56	8,00	Uni	Esfignomanômetro infantil	Premium	92,30	738,40
62	8,00	Uni	Estetoscópio infantil	Premium	23,50	188,00
72	200,00	Uni	Frasco para alimentação nasoenteral 500 ml	EQ Flex	1,79	358,00
74	8,00	Uni	Fita Métrica	Band	10,89	87,12
80	25,00	KIT	Kit nebulização adulto, contendo máscara, copo e mangueira de rosca.	Protec	12,75	318,75
83	60,00	CX	Lâmina de bisturi nº 20 cx com 100	Advantive	27,00	1.620,00
84	20,00	Uni	Lâmpada infravermelho 220V 150 W - Lâmpada Infravermelho com Calor Instantâneo, Auxilia no Tratamento de Dores Musculares e Reumáticas, Precisão e Maior Conforto Visual	Philips	78,00	1.560,00



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

85	500,00	CX	Lanceta fina 28g, estéril, descartável, - caixa com 200 unid.	Premium	6,85	3.425,00
94	20,00	KIT	Mascara de inalação infantil	Protec	7,05	141,00
96	5,00	Uni	Óculos de proteção odontológico - armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas cortantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	Danny	11,35	56,75
98	40,00	Uni	Papagaio descartável plástico com tampa 24x13 1.000ml	Taylor	10,45	418,00
100	100,00	RL	Papel grau cirúrgico, filme plástico 10cm x 100 m.	Harbo	46,65	4.665,00
113	5,00	Uni	Régua antropométrica de madeira	Taylor	37,60	188,00
114	60,00	PCT	Saco p/ lixo hospitalar 100 lt c/ 100	Rava	46,00	2.760,00
122	1.000,00	Uni	Seringa desc. 3 ml, sem agulha	Injex	0,23	230,00
123	11.000,00	Uni	Seringa desc. 5 ml, sem agulha	Injex	0,24	2.640,00
125	150,00	Uni	Sonda alimentar enteral c/ guia - adulto120 cm em poliuretano	Solumed	8,73	1.309,50
133	60,00	Uni	Sonda retal nº 30	Medsonda	1,45	87,00
151	10,00	Uni	Suporte para coletor de perfuro cortante de 13 LT	Descarpack	21,00	210,00
152	5,00	Uni	Suporte para coletor de perfuro cortante de 7 LT	Descarpack	21,00	105,00
153	3,00	Uni	Termohigrômetro (medidor de temperatura e umidade de ambiente,) digital	Incoterm	59,30	177,90
154	100,00	Uni	Termômetro clínico de mercúrio comum	Premium	5,50	550,00
155	5,00	Uni	TERMÔMETRO de geladeira digital - contendo máximo , mínimo e momento	Incoterm	57,50	287,50
161	30,00	MT	tubo de latex para garrote (fino)	Taylor	1,30	39,00
162	10,00	Uni	Umidificador para torpedo de o2 - FRS	Protec	15,50	155,00
163	200,00	Uni	Uropen - Dispositivo para incontinencia urinária tamanho G	Biomed	2,80	560,00
164	250,00	Uni	Uropen- Dispositivo para incontinência urinária - Tamanho P	Biomed	2,75	687,50
165	400,00	Uni	Uropen - Dispositivo para incontinencia urinária - Tamanho M	Biomed	2,75	1.100,00
TOTAL						37.951,62

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Iguazu - Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano e no Laboratório de Análises clínicas Municipal – Rua: Santos Dumont, nº. 325, Centro Cêú Azul – PR, num prazo de 7 (sete) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

4.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

21.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 17 de março de 2014 a 16 de março de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 10/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 10/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 10/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 10/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 17 de março de 2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO –
HOSPITALARES - ME
Contratado(a)